

LIDO EM SESSÃO  
EM 10/03/22  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

APROVADO  
Na Sessão do dia 10/03/22  
PRESIDENTE

EMENDA Nº 001/2022, que altera e modifica os parágrafos 4º e 5º do Projeto de Lei nº 097/2021, de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NA BR 101, ALAGOINHAS-BAHIA, PARA A FINALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### ONDE SE LÊ:

“Art. 4º- A área objeto da concessão de Direito Real de Uso a que se refere a presente Lei .....deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção da filial da **SIDORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES E ÁGUAS MINERAIS LTDA**, a qual visa a geração de emprego e renda, oferecendo 130 empregos diretos, reservando percentual de vagas de emprego direto destinadas aos moradores do Município de Alagoinhas, devidamente comprovado através da apresentação GFIP perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente”.

“Art. 5º- Para atendimento aos objetivos desta lei e finalidade descrita no art. 4º desta Lei, a **SIDORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES E ÁGUAS MINERAIS LTDA** deverá instalar indústria no ramo da produção de refrigerantes, propiciando desenvolvimento econômico, empregabilidade e renda aos munícipes, além do aumento da arrecadação municipal”.

### LEIA-SE:

“Art. 4º- A área objeto da concessão de Direito Real de Uso a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção da filial da **SIDORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES E ÁGUAS MINERAIS LTDA**, a qual visa a geração de emprego e renda, oferecendo 130 empregos diretos, reservando o **percentual de 80% das vagas de empregos diretos e indiretos**, destinadas aos moradores do Município de Alagoinhas, devidamente comprovados através da apresentação GFIP perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e **com a contratação realizada pelo Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra – SIMM**.

**Parágrafo púnico. A empresa prestará atividades de cunho assistencial e/ou filantrópico no âmbito desse Município”.**